Guia Rápido para Público Externo

TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS

Regulamentado pela Resolução TSE nº 23.673/2021, tem o objetivo de verificar a autenticidade (resumos digitais) e integridade (resumos digitais) dos softwares das urnas eletrônicas nas seções eleitorais, no dia da eleição, de modo a ampliar a transparência do processo de votação.

Da Definição das Seções em evento organizado pela CAVE
(Sábado – véspera da eleição)

1. Será realizada através de escolha e/ou sorteio, em evento na Sede do Tribunal, na véspera da eleição, no período de 9h às 12h, com a participação das entidades fiscalizadoras credenciadas.

2. Não poderá ser escolhida ou sorteada mais de uma seção por zona eleitoral.

3. O Presidente da CAVE deve comunicar, imediatamente, à juíza ou ao juiz eleitoral correspondente, a seção escolhida ou sorteada, bem como o respectivo código de correspondência da urna.

Dos Procedimentos pelo Juízo Eleitoral
(Sábado – véspera da eleição)

Ao receber a comunicação do resultado da escolha ou do sorteio, a juíza ou o juiz eleitoral deverá:

1. Convocar, pelo meio de comunicação a seu critério, os partidos políticos e os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Ministério Público (MP) e dar publicidade às demais entidades fiscalizadoras para que compareçam ao local de votação com pelo menos 1 (uma) hora antes do início da votação, de modo a acompanhar a auditoria da urna eletrônica na seção eleitoral escolhida ou sorteada e a respectiva correspondência.

2. Comunicar ao(à) presidente da mesa receptora de votos sobre a realização da auditoria na urna da respectiva seção eleitoral, repassando-lhe as devidas orientações sobre os procedimentos a serem adotados, sem prejuízo de outras providências a critério do juízo eleitoral. **Atenção:** O presidente da mesa deverá ser alertado a NÃO IMPRIMIR A ZERÉSIMA antes da realização do Teste de Autenticidade.

3. Providenciar o seguinte material, que ficará aos seus cuidados ou da pessoa que designar para conduzir a auditoria, no dia da votação, na seção eleitoral escolhida ou sorteada: :

   - ✔ Cópia do Extrato de Carga, que servirá como comprovante de carga, com identificação do conjunto de lacres relativo à urna da seção escolhida ou sorteada;
   - ✔ Mídia de Múltiplos Aplicativos para ativação do programa de Verificação Pré/Pós-Eleição (VPP);
   - ✔ Mídia de resultado com o Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna (AVPART);
   - ✔ Lacre de reposição da tampa do compartimento da mídia de resultado da urna;
   - ✔ Relatório de Correspondências Esperadas, emitido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização;
   - ✔ Formulário "Ata da Auditoria da Seção Eleitoral"

Dos Procedimentos na Seção Eleitoral
(Domingo – dia da eleição **e antes de emissão da Zerésima**)

O juízo eleitoral determinará a realização dos seguintes procedimentos por pessoa ou pessoas por ele designadas:

1. Conferir, 1 (uma) horas antes do início da votação e antes de ligar a urna da seção, se o nº do jogo de lacre da urna é idêntico ao que consta do Extrato de Carga.

2. Ligar a urna e, após realizar o teste de teclado, comparar os dados exibidos na tela com o Extrato de Carga, observando se o resumo da correspondência esperada constante da tela da urna é o mesmo do Relatório de Correspondências Esperadas. Verificar, ainda, a data e a hora.

3. Desligar a urna na chave ou no interruptor e romper o lacre da tampa do compartimento da mídia de resultado.

4. Retirar a mídia de resultado de votação.

Para imprimir o Relatório de *Hashes* (resumos digitais)

5. Inserir a mídia de Múltiplos Aplicativos e ligar a urna.

6. Escolher a opção (5) - VPP.

7. Digitar o código do aplicativo VPP: 123456

8. No menu principal, escolher a opção (1) - Hashes e (1) - Imprimir hashes de arquivos estáticos.
9. Imprimir uma via do relatório de hashes (resumos digitais), que deverá ser assinada pela juíza ou pelo juiz eleitoral (ou a pessoa designada para conduzir a auditoria), pelo(a) presidente da mesa receptora de votos e pelos(as) representantes das entidades presentes, devendo ser anexada à ata da auditoria. Caso os representantes das entidades fiscalizadoras solicitem, poderão ser impressas até mais 2 (duas) vias, que deverão ser assinadas da mesma forma que a primeira.

10. Escolher a opção (9) - Retornar ao Menu Principal e (9) - Sair.

11. Desligar a urna na chave ou no interruptor.

12. Retirar a mídia de Múltiplos Aplicativos.

Para verificar as assinaturas digitais

13. Inserir a mídia com o programa AVPART e ligar a urna.

14. A urna realizará as verificações das assinaturas. Cada modelo de urna exibirá um número diferente de assinaturas válidas.

Modelo	Assinaturas válidas
Urna 2009	120
Urna 2010	120
Urna 2011	120
Urna 2013	120
Urna 2015	121
Urna 2020	116

15. Pressionar BRANCO

16. Pressionar (1) para imprimir o Resultado da Validação.

17. Após, pressionar CONFIRMA para encerrar.

18. Desligar a urna na chave ou no interruptor.

19. Retirar a Mídia de AVPART.

Para encerrar

20. Inserir novamente a mídia de resultado da votação e ligar a urna.

21. A urna irá iniciar e exibir a tela de impressão da Zerésima.

22. Lacrar o compartimento da mídia de resultado com o lacre de reposição assinado pela juíza ou pelo juiz eleitoral ou pessoa designada para conduzir a auditoria, pelo(a) presidente da mesa receptora de votos e pelos representantes das entidades fiscalizadoras presentes.

23. Consignar na ata da mesa receptora a realização da auditoria, registrando a nova numeração do lacre do compartimento da mídia de resultado.

24. Lavrar ata circunstanciada dos procedimentos de auditoria, conforme modelo fornecido pelo TSE, que deverá ser assinada pela juíza ou pelo juiz eleitoral (ou a pessoa designada para conduzir a auditoria), pelo(a) presidente da mesa receptora de votos e pelos(as) representantes das entidades fiscalizadoras presentes, sendo anexado o Relatório de *Hashes* (resumos digitais) emitido pelo VPP durante a auditoria.

25. Publicar a ata no Portal das Eleições do TRE/RJ

26. Encerrados os procedimentos da auditoria, dar continuidade aos trabalhos de votação com a emissão da Zerésima pelas mesárias e pelos mesários.

Orientações Gerais

Verificada a necessidade de substituição de urna no período entre a escolha ou o sorteio e o início da votação ou circunstância peculiar da seção eleitoral escolhida ou sorteada que impeça a realização dos trabalhos, o juízo eleitoral designará, de comum acordo com os representantes das entidades fiscalizadoras presentes, outra seção do mesmo local de votação ou de local mais próximo, registrando em ata a ocorrência e os motivos da nova escolha, juntando-se, se for o caso, os Extratos de Carga das urnas envolvidas e demais documentos que comprovem a necessidade da alteração.

A conferência dos *hashes* (resumos digitais) não será realizada durante os trabalhos da auditoria. No caso de eventual interesse, a conferência deverá ser feita em ambiente externo à seção eleitoral, cujos trabalhos durante a votação não serão interrompidos em nenhuma hipótese sob a justificativa de qualquer incompatibilidade. **Dúvidas sobre os procedimentos para conferência deverão ser dirigidas ao Cartório Eleitoral e nunca aos mesários.**

Havendo questionamentos quanto ao resultado da auditoria, todo o material deverá permanecer guardado até o trânsito em julgado.

Caso não esteja disponível o Extrato de Carga da seção sorteada ou escolhida, a conferência da correspondência deverá ser feita por meio do relatório de Correspondências Esperadas.

DÚVIDAS:

Comissão de Auditora da Votação Eletrônica - CAVE
e-mail: cave2022@tre-rj.jus.br

Tribunal Regional Eleitoral
do Rio de Janeiro

Guia Rápido para os Público Externo

TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS

(Resolução TSE nº 23.673/2021)

ELEIÇÕES 2022

Versão 1.0
23/09/2022